



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ARTES APLICADAS

EDITAL Nº 02, DE 18 DE MARÇO DE 2019 PARA PROVIMENTO DE MONITORES PARA O CURSO DE ARTES APLICADAS NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2019

O(A) Coordenador(a) do Curso de Artes Aplicadas, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 1º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 1º semestre de 2019.

1.2. Serão disponibilizadas 5 vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores remunerados
1	Modelagem no Torno I	Profª Zandra	1
2	Processo de Conformação por Modelagem I	Profº Francisco	1
3	Modelagem Bi e Tridimensionais	Profº Cristiano	1
4	Processos Alternativos em Cerâmica	Profº Kleber	1
5	Formulação e Aplicação de Esmaltes I	Profº Francisco	1

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares no curso Artes Aplicadas (segundo a numeração das UC's no quadro acima) da UFSJ;

2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;

2.3. não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 21 e 22/03/2019

3.2. Local: a ficha de inscrição e o extrato escolar devem ser enviados para o e-mail coaap@ufsj.edu.br

3.3. Documentação necessária: **Extrato Escolar** atualizado.

3.4. O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ARTES APLICADAS

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 26 à 28/03/2019.

4.2. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.3. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita e/ou oral;

b) Entrevista;

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

4.6. Os critérios de avaliação de cada disciplina serão:

A. Processo de conformação por moldagem I

Prof. Francisco Alessandri

A avaliação será uma entrevista e uma prova de conhecimentos específicos.

Data: 26/03, às 14:00.

O aluno deverá já ter sido aprovado na disciplina.

B. O estudo da cor e sua aplicação na cerâmica

Prof. Francisco Alessandri

A avaliação será uma entrevista e uma prova de conhecimentos específicos.

Data: 26/03, às 16:00.

O aluno deverá já ter sido aprovado na disciplina.

C. Modelagem Bi e Tridimensional

Prof. Cristiano Lima

A avaliação será análise do histórico escolar e entrevista com os candidatos.

Data: dia 27, às 17:00.

O aluno deverá já ter sido aprovado na disciplina.

D. Processos Alternativos em Cerâmica

Prof. Kleber Silva

A avaliação será entrevista e portfólio digital (formato JPEG) com fotos de trabalhos já realizados.

Data: 28/03, às 17:00.

O aluno deverá já ter sido aprovado na disciplina.

E. Modelagem no Torno I

Pro. Zanda Coelho

A avaliação será análise do histórico escolar e avaliação prática.

Data: 25/03, às 16h.

O aluno deverá já ter sido aprovado na disciplina.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ARTES APLICADAS

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 5.1. Data: 29/03/2019
- 5.2. Horário: após às 17h.
- 5.3. Local: site do curso e mural do LEC.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Artes aplicadas, no período de 29/03 a 01/04, através do e-mail coaap@ufsj.edu.br

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Data: 02/04/2019
- 7.2. Horário: após às 17h.
- 7.3. Local: site do curso e mural do LEC.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;
- 8.3. Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;
- 8.5. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

- 9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;
- 9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;
- 9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

- 10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;
- 10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;
- 10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;
- 10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao LEC, no dia 04/03 entre 16:00 e 17:30, para assinatura do Termo de Compromisso.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ARTES APLICADAS

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome e número da agência bancária e número da conta bancária ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações).

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	21 e 22/03
Processo Seletivo	25 à 28/03
Divulgação do Resultado Preliminar	29/03
Período para Recurso	29/03 à 01/04
Divulgação do Resultado Final	02/04
Contratação	03/04

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.3. Vigência: 1º semestre letivo de 2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE ARTES APLICADAS

São João del-Rei, 18 de março de 2019

Prof^a Zandra Coelho de Miranda
Coordenadora *pro tempore* do curso de Artes Aplicadas